DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cumpre esclarecer que o processo de Seleção Pública rege-se pelas disposições do Decreto nº 8.241/2014.

Em atenção ao pedido de impugnação apresentado pela empresa **Soluções em Geologia, Geofísica, Química e Meio Ambiente Ltda. – G2 MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.998.266/0001-51**, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

1. Os participantes deverão, obrigatoriamente, apresentar propostas para ambas as modalidades? Será admitida a participação exclusivamente no item 1 ou no item 2?

Resposta: Fica a critério do participante, ou seja, o fornecedor poderá apresentar proposta para o item 1, para o item 2 ou para ambos os itens.

2. A definição da modalidade contratada ocorrerá antes ou depois do julgamento das propostas? Como será realizado o julgamento caso empresas distintas apresentem os menores preços para cada modalidade? A eventual definição do fornecimento de combustível por terceiros poderá alterar a modalidade contratada após a classificação das propostas?

Resposta: Conforme disposto no item 3.1 do Termo de Referência, à folha nº 17, a equipe do projeto de pesquisa informou que está em tratativas com a Marinha do Brasil para viabilizar o patrocínio do combustível. Dessa forma, poderão ser registradas as condições relativas às duas modalidades. Entretanto, durante a execução, será efetivamente contratada apenas uma delas, conforme a definição quanto ao custeio do combustível.

3. DO QUESTIONAMENTO SOBRE A BASE DE CÁLCULO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA
Av. Sen. Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN. CEP: 59078-970 | CNPJ: 08.469.280/0001-93 | +55 (84) 9133-4383
www.funpec.br @funpecrn facebook.com/funpecrn

O fornecedor deverá apresentar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do item 2, ou seja, **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).**

4. DA ADMISSÃO DE CONSÓRCIOS

Poderão participar desta Seleção Pública, direta ou indiretamente, pessoas jurídicas reunidas em consórcio, independentemente da forma de sua constituição, tendo em vista que o objeto em questão é considerado de alta complexidade e elevado valor. Dessa forma, entende-se que a admissão de consórcios não representa fator que comprometa a participação de empresas do ramo, tampouco prejudique a execução do objeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dessa forma, não haverá alteração da data e do horário de abertura da Seleção Pública, tendo em vista que os pontos apresentados foram devidamente esclarecidos neste documento, de forma tempestiva, em conformidade com a legislação vigente.

Natal, 12 de novembro de 2026.

Franco Anderson Pontes de Sousa
Membro da Comissão de Seleção da FUNPEC

Fernando Tadashi Dias Ikeda
Membro da Comissão de Seleção da FUNPEC

Francisco Alexandre Magno de Medeiros Costa
Membro da Comissão de Seleção da FUNPEC

FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA
Av. Sen. Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN. CEP: 59078-970 | CNPJ: 08.469.280/0001-93 | +55 (84) 9133-4383
www.funpec.br @funpecrn facebook.com/funpecrn

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO
Criado por:	Franco Anderson Pontes de Sousa (***.280.754-**) em 12 de Novembro de 2026 às 14:57
Nome do Arquivo Original:	12. RESPOSTA.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	9a74dc508793d6eaf95e38c4551b0096

Documento assinado eletronicamente por **Franco Anderson Pontes de Sousa**, **CPF: ***.280.754-****, em 12 de Novembro de 2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Tadashi Dias Ikeda**, **CPF: ***.149.554-****, em 12 de Novembro de 2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alexandre Magno de Medeiros Costa**, **CPF: ***.999.364-****, em 12 de Novembro de 2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://docssign.funpec.br/, informando o código verificador **E9305675** e o código CRC **2614AD33**.